



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 47/2025

São Luis/MA, janeiro de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no PA 000003218/2024 e ainda;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pelo fiscal durante a execução do Contrato TRT16 nº 35/2022;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima primeira do Contrato TRT16 nº 35/2022 e Termo de Referência, item 22.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.234.467/0001-82, estabelecida na Rua Isac Meyer, 125, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-200, as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 7.405,37 (sete mil quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o estabelecido no Edital.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 24/01/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0210783** e o código CRC **D6CC5DDA**.

Referência: Processo nº 000003218/2024

SEI nº 0210783